



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006872/2023-12

PORTARIA Nº 2.830/2023
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 040/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 040/2023**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Serviço de subscrição de solução para aquisição de dados de sistemas MacOS – **Cellebrite Digital Collector**, incluindo serviços de subscrição de licenciamento de uso por tempo determinado com acesso a atualização de versões, pelo período de 3 (três) anos, conforme Termo de Referência da Inexigibilidade nº 010/2023, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006872/2023-12

as seguintes atribuições:

§ 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, **Sr. Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692**, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, Matrícula 1809.

§ 5º A Fiscalização Técnica dos Contratos será exercida pelo Assessor Operacional Funcional, Sr. Wesley Cristian Santos Almeida, Matrícula 2.029, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor do Gabinete de Segurança Institucional do MP/SE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 13/11/2023 14:49:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0006872/2023-12



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0006872/2023-12**.